CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 111/2026

Processo Administrativo nº 18755/2026
Secretaria(s) requisitante(s): Secretaria Municipal de Obras
Data do certame: 03/09/2026

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se a Agente de Contratação Cláudia Vanessa Cardos Brasil, como Equipe de Apoio os servidores Leovegildo Falares de Campos, Rogério Soares Camargo e Gabrieli Mendonça Batista, nomeados pelas Portarias nº 261/2025, para sugerir a **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO LOTE** do certame, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à adequações de vias no perímetro urbano do município, nos locais Av. da Igreja, entre trecho Av. Emancipação e Rua Sahyde Abrahão e trecho na intersecção com a Rua São João, neste Município**, para a pessoa jurídica **CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, CNPJ nº 52.450.206/0001-17, nos termos e valores do lote abaixo, cujo valor consta dentro dos parâmetros de mercado. Certifico que, no que tange à documentação da empresa vencedora do certame, na data de hoje, foram: verificada a regularidade fiscal, consultado o CEIS/CNEP e emitidas a CNDT e a certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, em atenção aos subitens 14.1 e 14.2 do edital e ao artigo 91, § 4º, da Lei 14.133/2021.

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL COTADO
01	Empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à adequações de vias no perímetro urbano do município, nos locais Av. da Igreja, entre trecho Av. Emancipação e Rua Sahyde Abrahão e trecho na intersecção com a Rua São João, neste Município.	1 serviço	R$ 179.625,17	R$ 179.625,17
Valor cotado de material: R$ 125.737,62 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos)				
valor cotado de mão de obra: R$ 53.887,55 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)				

Compete mencionar, por fim, que não houve lance da empresa vencedora, portanto, NÃO importando na prestação, pela licitante, de garantia adicional, conforme previsão do artigo 59, § 5º, da

Lei nº 14.133/2021 e dos subitens 10.3.2 e 17.9, ambos do instrumento convocatório. Nada mais havendo a constar eu, Cláudia Vanessa Cardoso Brasil, Agente de Contratação nomeado pela Portaria 261/2025, lavrei o presente termo que encaminho às autoridades superiores para apreciação.

Cláudia Vanessa Cardoso Brasil
Agente de Contratação
Portaria nº 261/2025

Ao Sr. Prefeito

Trata-se de processo de licitação, modalidade Concorrência Eletrônica **n° 111/2026**, visando à **Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à adequações de vias no perímetro urbano do município, nos locais Av. da Igreja, entre trecho Av. Emancipação e Rua Sahyde Abrahão e trecho na intersecção com a Rua São João, neste Município.**

É o relato.

Tenho que a licitação atendeu às exigências da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.157/2023, podendo ser homologada com base no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Jorge Alberto L. de Souza
Assessor Jurídico – OAB/RS 52.672

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tramandaí, com respaldo na competência prevista no art. 30 da Constituição Federal, com fundamento no art. 71 IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, procedo com a **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** formal e expressa da decisão final do processo de licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica, registrado com o n° 111/2026**, protocolo de processo administrativo n° 18755/2025, conforme vencedor constante no termo de encerramento supracitado, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Com o presente ato também ratifico os demais atos por mim já praticados no referido processo administrativo. Era o que cabia fazer constar.

JUAREZ MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
16/09/2026